

## RELATÓRIO SOBRE MEDIDAS PARA OBSERVÂNCIA E CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Este relatório compreende o período de janeiro a dezembro de 2023.

A Vunesp adota uma série de medidas para assegurar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais. Dentre estas, a título de exemplo, destacam-se:

- Política para tratamento de dados pessoais: É política de tratamento de dados pessoais da Fundação Vunesp tratar dados pessoais apenas nas hipóteses autorizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sempre observando a boa-fé e os princípios elencados na LGPD, respeitando os direitos dos titulares e adotando medidas eficazes de segurança da informação e de proteção dos dados pessoais.
- Processos mapeados e procedimentos padronizados para suas atividades, de acordo com a norma NBR ISO 9001:2015, cobrindo desde a concepção até a execução de seus serviços, e para as atividades pós-entrega, incluindo boas práticas, regras e normas de segurança, padrões técnicos, obrigações específicas para os envolvidos, mecanismos de supervisão e de mitigação de riscos em relação às suas atividades.
- Certificação do sistema de gestão de segurança da informação baseado na norma NBR ISO/IEC 27001:2013 e um conjunto de políticas, com os seguintes temas: proteção e classificação da informação, *backup*, gestão de riscos, gestão de mudanças, plano de capacidade, uso de controles criptográficos, desenvolvimento seguro de sistemas informatizados, análise crítica de conformidade técnica, gestão de incidentes de segurança da informação, continuidade da segurança da informação e eliminação de registros de sistemas.
- Conjunto de políticas com as diretrizes para atendimento à LGPD, com os seguintes temas: ações de conscientização, processamento de solicitações do titular de dados pessoais, elaboração de termos de consentimento, prestação de contas, resposta a incidentes de segurança e avaliação de controles de segurança da informação.
- Programa de governança em privacidade, composto de uma série de medidas integradas ao sistema de gestão integrado.
- Designação de um Comitê de Segurança da Informação para manutenção dos processos de segurança sob constantes observação e análise.
- Designação de um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais para comunicação com titulares e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, adoção de providências



necessárias e orientação de funcionários, colaboradores e provedores externos a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.

- Página LGPD no site da Vunesp, que dá publicidade às informações requeridas pela LGPD como: identificação, qualificação e informações de contato da Vunesp; identidade e informações de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, assim como a descrição de suas responsabilidades e atividades; categorias de titulares, tipos de dados coletados e forma de sua utilização; descrição sobre o tratamento dos dados pessoais pela Vunesp e seus agentes.
- Utilização de sistemas informatizados para o processamento de atividades internas, prestação de serviços e gestão de provedores externos.
- Utilização de controles de segurança da informação, como perfis de usuários para fins de acesso a ativos e informações, antivírus, *firewall*, cópias de segurança, redes segregadas, gestão dos ativos de tecnologia da informação, dentre outros.
- Utilização de métodos de controle de acesso físico como áreas sensíveis com acesso controlado, portaria, bloqueios eletromecânicos, meios biométricos de identificação, dentre outros.
- Mapeamento dos riscos relativos à proteção de dados pessoais, assim como das ações para lidar com esses riscos, nos documentos das áreas e dos setores.
- Determinação de prazos de retenção de registros que contêm dados pessoais e regulamentação das formas de descarte.
- Limitação de acessos aos dados pessoais, somente aos usuários autorizados que têm necessidade de tratá-los, para as finalidades determinadas.
- Registro de atividades dos funcionários, de acessos a sistemas, de acessos privilegiados e de filmagem, com o intuito de atender a interesses legítimos da Vunesp, de ter seus processos sob controle e de ter informações para promover correções e melhorias.
- Regras para atendimento às solicitações de pesquisadores, incluindo processos para liberação e anonimização de dados pessoais.
- Regras para elaboração de questionários socioeconômicos em vestibulares, concursos e avaliações.
- Aplicação de termos de compromisso para provedores externos e colaboradores e inclusão de orientações em manuais direcionados aos colaboradores.
- Aplicação de termos de consentimento para tratamento de dados pessoais em pesquisas acadêmicas.



- Aplicação de termos para autorização do uso de imagem e voz, quando da confecção de instrumentos de divulgação.
- Processos de correções e de ações corretivas.
- Processos para prestação de contas relativas à LGPD.
- Processos para acompanhamento sistemático dos atos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- Processos para comunicação de incidentes de segurança para o titular e para a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- Disponibilização de informações ao titular sobre a possibilidade de consulta dos seus dados pessoais nas fichas de inscrição, nas telas de cadastro de colaboradores e nas propostas para clientes.
- Ações de conscientização por meio de treinamentos e informativos, com os temas: impossibilidade de tratamento posterior de dados pessoais de forma incompatível com as finalidades originais; impossibilidade de realização de tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; requisitos da LGPD e responsabilização por deixar de atendê-los, dentre outros.
- Análises críticas realizadas pela direção e auditorias, para avaliar e demonstrar a efetividade das ações de proteção de dados pessoais.

As medidas relatadas demonstram-se eficazes para o cumprimento da LGPD. No período compreendido nesse relatório, não houve incidente de segurança de dados pessoais (isto é, evento de acesso não autorizado e de situação acidental ou ilícita de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados pessoais).

Comitê de Segurança da Informação

Fundação Vunesp

Data: 01/04/2024

